



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 28 de maio de 2021 - Nº 6317

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7872

ALTERA DISPOSITIVO E A EMENTA DA LEI Nº 7.600, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação da ementa da Lei nº 7.600, de 01 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESISTIR DAS AÇÕES DE COBRANÇA OU EXECUÇÕES FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 7.600, de 01 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desistir das ações de cobrança judicial das Certidões de Dívida Ativa (CDA's) cujo valor original seja inferior a R\$ 2.317,15 (Dois mil, trezentos e dezessete reais e quinze centavos), independente do pagamento de honorários advocatícios e custas judiciais, pelo devedor.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 27 de maio de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.607

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos da prescrição

conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de **R\$ 4.461,98 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).**

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
0002312/2020	Amanda Gonçalves Beato Venerano	R\$ 1.269,15
0008267/2020	Fox Brasil Comércio de Material Hospitalar Eireli	R\$ 3.192,83
Soma		R\$ 4.461,98

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.609

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 16.950,82 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 16.950,82 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos),

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 320036003700340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

